

3

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

3.1

Introduzindo o tema da violência

Hoje a violência se configura como um dos mais graves problemas que atinge toda humanidade e uma das formas mais agudas da “questão social”. É verdade que esse não é um problema da atualidade e ao retomarmos a história da civilização percebemos que a violência esteve presente em todas as épocas. Encontramos desde a Antiguidade vários episódios de barbárie e perseguições a indivíduos, comunidades e povos.

Na Grécia e em Roma, as invasões, os saques e a escravidão dos povos vencidos. Na Idade Média, as perseguições religiosas e a inquisição. No Brasil colonial, a escravidão do negro e a perseguição aos índios. Alguns desses episódios ocorreram em nome da fé e da crença; outros, da defesa do território e da preservação da propriedade, ou ainda contra aqueles usurpadores dos bens, dos espaços, das idéias, ou seja, sempre dirigidos àqueles considerados diferentes, portanto desiguais e de alguma forma ameaçadores e não merecedores.

A violência da desigualdade de todos os tempos, quando alguns morrem de frio e de fome assolados pela miséria e doenças, enquanto outros usufruem os prazeres e acumulam riquezas, faz com que a sociedade humana apareça como a filha da injustiça e da desigualdade. É como se esta fosse uma norma estabelecida pela natureza da sociedade e contra a qual pouco se pode fazer.

Nas sociedades pequenas (primitivas) os homens se organizavam visando à sobrevivência. Embora, como nos diz Odália (1985), não se possa deixar de reconhecer que uma das condições básicas dessa sobrevivência, num mundo naturalmente hostil, tenha sido exatamente sua capacidade de produzir violência numa escalada desconhecida pelos outros animais. A integração de cada um na totalidade dos esforços era a condição de sua própria existência.

Mas numa sociedade complexa e diferenciada como a nossa, essa violência deixa de ser uma forma natural de defesa pela sobrevivência para ser uma

decorrência da organização da vida comum entre os homens. Ao mesmo tempo, as relações entre os homens e com a sociedade são cada vez mais distantes e “sempre mediatizadas por formas e instituições, que camuflam o fato de que numa sociedade de homens, o elemento essencial são as relações entre eles”. (Ibid, p. 33).

A participação do homem em nossa sociedade, assim como a apreensão da mesma, realiza-se sob uma única perspectiva e de forma fragmentada. Uma das consequências de o homem se relacionar dessa forma é que essa fragmentação é manejada como instrumento de domínio e violência, levando a uma ausência de sentimento de solidariedade, já que ele não se reconhece no outro.

Nossa sociedade é estruturada para, não só permitir, como incentivar a competição, o sucesso individualizado, permitindo que o outro seja visto sempre como um concorrente. Essa forma de pensar e viver na sociedade leva à institucionalização da desigualdade e do surgimento da indiferença pelo outro.

Tal forma de não reconhecermos no outro um igual muitas vezes é reforçada pelo poder do Estado. Este é monopolizado por um grupo, “a elite política”, que dita as regras em seu benefício e em detrimento dos demais, negando e impedindo às camadas desconsideradas pelo poder dominante o acesso aos direitos.

A sociedade brasileira vem sendo marcada, durante séculos, por essa conformação, resultando numa sociedade hierarquizada em vários segmentos. Alguns desses segmentos, aqueles de menor recurso financeiros, acabam concentrando-se em determinadas áreas geográficas, como as periferias e favelas das grandes cidades. Outros se restringem aos espaços de convivência, onde são reconhecidos como iguais, ou onde são aceitos dentro de papéis instituídos culturalmente. Dentre esses, podemos citar os homossexuais ao freqüentarem bares, boates, praias, considerados “espaços gays”; os idosos, ao freqüentarem bailes da terceira idade, chás, passeios, considerados “programas de velho” e as mulheres ocupando espaços profissionais onde reproduzem as qualidades “ditas femininas” ou aceitando salários para custear apenas “os seus alfinetes”.

No dizer de J.F.Costa (1986, p.102),

“O caráter autoritário da formação brasileira gerou uma violência estrutural, basicamente expressa nas desigualdades dos níveis de vida: na violência da fome, da miséria, da necessidade. Isto podemos imputar ao autoritarismo ou à ausência de uma proposta igualitária e de justiça nesta sociedade hierarquizada que gira em torno da manutenção de privilégios de uma pequena classe que sempre caracterizou o Brasil”.

Para Minayo, o que caracteriza a violência estrutural, é a utilização de leis e instituições, na atuação da classe dominante, para manter sua situação privilegiada, como se isso fosse um direito natural, levando à manutenção de uma situação de subalternidade/inferioridade de parcela da população.

É exatamente essa a grande preocupação, em relação às novas configurações da violência, não apenas os sofisticados armamentos, as novas tecnologias de destruição em massa, a velocidade da sua propagação, mas sim a maneira natural como ela é incorporada ao nosso cotidiano, não só pela violência estrutural, mas pela violência urbana, tão comum nas grandes cidades.

É importante ressaltar que vivemos numa sociedade onde cada vez mais incorporamos em nossa vida atitudes e ações violentas sem senti-las como tais. O nosso lazer através dos programas de televisão chega permeado pela violência, enfocada nos roteiros dos filmes, nos desenho infantis carregados de agressão entre seus personagens e na ênfase do noticiário televisivo que é sempre o roubo, o assassinato e o estupro, enfim atos que alimentam nossa emoção com o medo.

Vivemos sobressaltados ao transitarmos pelas ruas a pé, em transportes coletivos ou em nosso próprio transporte. Estabelecemos estratégias para conviver com o desaforo, com o pisão no pé, com o empurrão. Defendemo-nos dos outros pedestres, dos motoristas. Somos vítimas da violência, pois no dizer de Aranha (2000, p. 186) “somos prejudicados de alguma forma pelo uso da força ou privados de algum bem, seja ele a vida, a integridade do corpo ou do espírito, a dignidade, a liberdade de movimento ou os bens materiais”. Temos medo.

Esse medo é visível na paisagem urbana. Hoje, os espaços interiorizam-se, o que se busca é a segurança e a defesa. Os espaços são fechados. Voltamos a uma concepção de moradia que se aproxima da concepção medieval.

“Nos bairros sofisticados e elegantes vemos altos e intimidantes muros, o espaço é contido e prisioneiro, os jardins são engolidos por grossas e altas muralhas onde

despontam guaritas que lembram ameias e seteiras dos castelos medievais (Odália, 1985, p. 12)”.

No outro extremo, nos bairros da periferia ou favelas, onde essa possibilidade de isolamento físico dentro da própria comunidade é mais difícil, a convivência com a violência acaba tecendo, na maioria das vezes, uma rede de conformismo, integrando-a como um componente normal das relações entre os homens. Contraditoriamente, o isolamento social dessas áreas, fruto do abandono das autoridades e da ausência do poder público, leva, na maioria das vezes, à submissão ao poder do crime organizado, criando também um clima de tensão e medo.

Segundo Fraga (2002, p.51)

“A sensibilidade humana está mutilada. E a animosidade com o Outro constitui uma base segura para a perpetuação da violência. (...) O egoísmo individualista e a demonização do Outro estão tão arraigados na vida cotidiana que podemos ver isso nos exemplos mais simples (...) as coisas ruins só acontecem com os outros, ‘mas não comigo, que sou bom’.

Este é também o grande e mais íntimo motivo pelo qual as pessoas são a favor da pena de morte: ‘porque Eu, que sou bom, nunca me imagino na possibilidade de cometer o crime. Me imagino somente na possibilidade de ser a vítima. Então sou a favor, porque é o Outro que é a fonte do mal, quem vai para a cadeira elétrica’.

Ao mesmo tempo, o homem organiza sua vida na sociedade criando normas de comportamento e um conjunto de leis que definem os limites da violência, permitida nessa sociedade. Esses limites variam, de acordo com o momento histórico e os valores culturais de cada sociedade.

As razões, os costumes, as tradições, as leis implícitas ou explícitas encobrem práticas violentas e dificultam compreender de imediato o caráter violento dessas práticas. Porém, um comportamento, uma crença, não se constitui como algo imutável na sociedade, mas num disfarce para encobrir que a “desigualdade nasce de uma estrutura social mutável e historicamente determinada”. (Odália, 1985, p.31)

Assim, normas de comportamento que parecem estranhas numa determinada sociedade ou determinada época podem parecer naturais e são aceitas em outros contextos. As especificidades culturais, bem como a tradição, são muitas vezes utilizadas para justificar práticas violentas de que são exemplos entre outros, a opressão e a violência contra a mulher.

Devemos ficar atentos, pois ao admitirmos que uma relação de força é uma relação natural, estamos institucionalizando a violência. É como se na natureza as relações fossem de imposição e não de equilíbrio. No entanto, embora nos pareça que a violência permeie toda e qualquer relação entre os homens, ela não é parte intrínseca da condição humana. Para Nelson Mandela, “Nenhum país, nenhuma comunidade, está imune à violência, mas também não estamos impotentes diante dela” (OMS, 2002, p.IX).

Dessa forma, o homem pode transformar-se a si mesmo e a natureza, encaminhando-se por direções diferentes das fixadas por esta.

Vários são os argumentos para justificar o aumento e a permanência das situações de violência: o preconceito, a intolerância, a ambição, a arrogância, a miséria, o desemprego, a falta de moradia, a mídia, a falta de políticas públicas e a impunidade. É importante que se dê visibilidade a todas as formas de violência, trazendo a público suas seqüelas e conseqüências, para que todos os setores da sociedade se envolvam no esforço para combatê-la e preveni-la.

Segundo Mandela

“Devemos manter-nos incansáveis em nossos esforços, não apenas para alcançar a paz, a justiça e a prosperidade para os países, mas também para as comunidades e membros da mesma família. Devemos dirigir nossa atenção para as raízes da violência. Somente assim, transformaremos o legado do século passado de um fardo opressor em um aviso de alerta”. (Ibid).

3.2

Definindo Violência

A dificuldade na definição de violência é que “perceber um ato como violência demanda do homem um esforço para superar sua aparência como ato rotineiro, natural e como que inscrito na ordem das coisas”. (Odália, 1985, p. 23)

As publicações que tratam da temática citam vários autores e estudiosos que definem os vários tipos de violência presentes em todo o mundo e a classificam, levando em conta diferentes critérios.

Segundo Maria Amélia A. Teles e Monica Melo,

“Violência em seu significado mais freqüente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com

vontade, é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano”. (Teles e Melo, 2002, p. 15).

Para Heleieth I. B. Saffioti,

“(…) o entendimento popular da violência apóia-se num conceito, durante muito tempo e ainda hoje aceito como verdadeiro e único. Trata-se da violência com ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral.” (Saffioti, 2004, p.17)

Para Nilo Odália

“Toda vez que o sentimento que experimento é o de privação, o de que determinadas coisas me estão sendo negadas, sem razões sólidas e fundamentadas, posso estar seguro de que uma violência está sendo cometida”. (Odália, 1985, p.23)

A Organização Mundial de Saúde define violência como:

“O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.” (Relatório da OMS, 2002. p.5)

Minayo chama a atenção para um tipo de violência, a estrutural, que segundo a mesma, é:

“(…) aquela que nasce no próprio sistema social, criando as desigualdades e suas conseqüências, como a fome, o desemprego, e todos os problemas sociais com que convive a classe trabalhadora. (...) trata-se, portanto, de uma violência legitimada que, do ponto de vista das classes, expressa-se nas desigualdades e exclusão, que gera fome, desemprego, abandono de crianças, bem como os demais problemas sociais em que as vítimas são tratadas como responsáveis. [...] Este tipo de violência presente nas instituições estabelece os limites culturalmente aceitos da violência aberta, principalmente a física, numa sociedade.” (Souza, 1991, p.17)

Na presente dissertação, optamos pelo conceito e pela classificação da Organização Mundial de Saúde - OMS que em seu Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, publicado em 2002, enfatiza o aspecto das conseqüências da violência em relação à saúde, e classifica a violência da seguinte forma: violência como um problema global de saúde pública; - violência juvenil; - violência infantil; - violência perpetrada por parceiros íntimos; - abuso de idosos; - violência sexual; - violência auto-infligida; - violência coletiva.

Seguindo essa classificação, abordamos o tema da violência contra a mulher, perpetrada por parceiros íntimos, isto é quando acontece entre o casal, na intimidade do “lar doce lar”, pois segundo o referido relatório de 2002 da OMS

“Uma das formas mais comuns de violência contra as mulheres é a praticada por um marido ou um parceiro íntimo. (...) O fato de as mulheres em geral estarem emocionalmente envolvidas com quem as vitimiza, e dependerem economicamente deles, tem grandes implicações tanto para a dinâmica do abuso quanto para as abordagens para se lidar com isso.” (OMS, 2002, p. 91).

3.3 - A Violência contra a Mulher

O movimento organizado de mulheres tem contribuído para a conquista de muitos espaços para a parcela feminina da população, ao denunciar a maneira discriminatória e subestimada no trato das questões pertinentes à mulher. Uma dessas questões é a violência doméstica contra a mulher, que durante muitos séculos esteve presente na sociedade e, por ter sido incorporada historicamente, como um elemento natural nas relações entre homens e mulheres foi durante muito tempo desconsiderada como tal.

No capítulo anterior, ao falarmos sobre a condição feminina exemplificamos os vários momentos no decorrer da história, em que as mulheres foram alvo de discriminações e violências. Podemos dizer, portanto, que a violência contra a mulher é um fenômeno antigo e apesar dos exemplos de várias representantes do sexo feminino que tentaram denunciar no passado as situações de tratamento desigual dispensado às mulheres, foi a partir do movimento feminista que o assunto ganhou maior destaque.

Ainda assim, embora o tema da violência tenha sempre ocupado um lugar de destaque na reflexão e na ação do movimento feminista, ao analisá-lo historicamente, ao longo dos séculos XIX e XX, percebemos que os temas da educação, da participação política e dos direitos civis em geral são os primeiros a serem tratados pelas feministas. Somente a partir da metade do século XX, no contexto da formação do movimento feminista contemporâneo, quando ganham destaque os temas do corpo, da sexualidade e da saúde, emerge também a questão da violência.

É a partir da década de 70 que a luta das feministas passa a ser impulsionada para retirar a violência contra as mulheres da condição de fenômeno invisível e

privado e tratá-lo como um problema social, exigindo do Estado sua responsabilidade como poder público. Através da denúncia e da mobilização pela punição de assassinatos de mulheres, chamaram a atenção para o descalabro jurídico, político e ético contido no mecanismo da “legítima defesa da honra”, que até então vinha sendo utilizado para justificar os homicídios de mulheres e inocentar os culpados.

O movimento de mulheres elaborou propostas de enfrentamento da violência tanto no plano da sociedade, quanto no plano do Estado. No Brasil, contribuiu para a criação das DEAMs, Centros de Referência de Atendimento à Mulher e Casas Abrigo. No plano da sociedade, multiplicaram-se as ações de assistência oferecidas diretamente por grupos e ONGs de mulheres e instituiu-se um campo de investigação e reflexão teórica que vem produzindo um vasto conjunto de estudos e pesquisas sobre a experiência das mulheres vítimas de violência e os contextos nos quais esta violência acontece.

Nas últimas décadas a situação da mulher sofreu uma considerável mudança e podemos assistir a um grande número de mulheres investindo nas suas carreiras profissionais e até ocupando os espaços na política. Muitas dessas mudanças podem ser atribuídas não só a pressões dos movimentos feministas como também a estudos acadêmicos que alteraram algumas concepções, mitos e estereótipos antigos acerca da mulher.

Oliveira (1993) ao abordar a temática comenta:

“O século XX (...) deu razão à bióloga Odette Thibault, que nos anos 70 chamou a atenção para a armadilha inerente a toda explicação das relações de dominação entre homens e mulheres que se ativessem apenas à determinação do sócio-cultural pelo biológico.

(...) A descoberta da contracepção, introduzindo liberdade cultural onde só se conhecia fatalidade natural, permitiu às mulheres, pela primeira vez, separar prazer e procriação. (...). As consequências sociais e morais da prática generalizada de contracepção vão introduzir no espírito feminino a mais subversiva das convicções: nosso corpo nos pertence. A libertação do prazer e do desejo das mulheres constitui a grande ruptura na história feminina, abertura que vinha, mais ou menos imperceptivelmente, se preparando desde o século XVIII”. (Oliveira, 1993. p.40-41)

No ano de 1994, realizou-se em Belém do Pará A Convenção

Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Essa convenção, em seu artigo 1º, capítulo I, define:

“Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.” (Libardoni, 2002, p.86)

Incluem crimes contra a honra, como a calúnia, a difamação ou injúria e também a indução ao suicídio e o racismo.

No entanto, apesar dos tratados, convenções e conferências em nível internacional, ainda temos notícia da permanência das várias formas de tratamento desigual e até desumano em vários países.

O relatório da Organização Mundial de Saúde do ano de 2002, no capítulo 4, apresenta dados bastante preocupantes. Cita o referido relatório, que em alguns países do Mediterrâneo Oriental,

“(...) a honra de um homem muitas vezes está ligada a ‘pureza’ sexual das mulheres de sua família. Se uma mulher tem sua castidade ‘violada’ (...) ela é considerada uma desgraça para a honra da família. (...) a única forma de limpar a honra da família é matar a criminosa. (...) Um estudo sobre mortes de mulheres por assassinato realizado em Alexandria, no Egito, concluiu que 47% das mulheres foram assassinadas por um parente depois de terem sido estupradas por alguém.” (OMS, 2002, p. 94).

Ainda o mesmo relatório cita que em alguns países, como México, Índia, Papua, Nova Guiné, Paquistão e outros, a prática de o marido surrar a esposa para “corrigi-la” é considerado normal, se o homem achar que sua mulher ultrapassou os limites.

“As sociedades normalmente fazem a distinção entre motivos ‘justos’ e ‘injustos’ para o abuso bem como níveis ‘aceitáveis’ e ‘inaceitáveis’ de violência. (...) Somente se o homem ultrapassar essas fronteiras - por exemplo, tornando-se muito violento ou espancando uma mulher sem uma causa aceitável, os outros interferirão.” (Ibid., p.95)

Os “limites” são estabelecidos pela cultura patriarcal vigente nesses países, ancorados muitas vezes em padrões comportamentais religiosos e internalizados nas próprias mulheres, que concordam com essas atitudes. É quando, no dizer de Chauí, a parte dominada incorpora a forma de pensar do dominante, usa sua linguagem, subjuga-se e cede.

(...) a violência deseja a sujeição ou a supressão mediatizada pela vontade do outro que consente em ser suprimido na sua diferença. [...] a violência perfeita é aquela que resulta em alienação, identificação da vontade e da ação de alguém com a vontade e a ação contrária que a domina. (Chauí, 2002, p.85)

Suely Almeida, ao comentar o tema, diz que a violência praticada contra a mulher é:

“Uma forma de tortura/violência peculiar, posto que ocorre em qualquer conjuntura política, ainda que fomentada por um conjunto de relações sociais antagônicas. É simultaneamente, recusada pela sociedade, à medida que o nível de tolerância social em relação a esta forma de violência vai se reduzindo, e legitimada pela mesma a proporção que o conjunto de relações sociais, que determinam um lugar subordinado para a mulher, não sofre mudanças substantivas.” (Almeida. 1998, p.3)

No Brasil, de acordo com a Sociedade Mundial de Vitimologia (Holanda), que pesquisou a violência doméstica em 138 mil mulheres de 54 países, 23% das mulheres, estão sujeitas à violência doméstica. Segundo o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – RJ, a cada hora, há sete mulheres em situação de violência. (Gasparry, 2002)

Os números da Secretaria de Segurança Pública do RJ apontam que de 1998 até junho de 2000, o total de 1.192 mulheres foram vítimas de homicídio doloso no Estado, 971 sofreram tentativa de homicídios; 87 128 foram vítimas de lesão corporal dolosa e 3.817 foram estupradas, apontando para a Baixada Fluminense como detentora de 56% das ocorrências do Estado.²

Na Baixada Fluminense, entre janeiro e novembro de 2000 as duas DEAMs (Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher), somaram 6.312 registros de ocorrência – uma média de 19 por dia – a maioria de lesões corporais e ameaças.

No Município de Duque de Caxias, onde enfocamos nossa pesquisa, no período de janeiro a maio de 2002, foram registrados na DEAM e nas três delegacias policiais do Município o total de 1.212 casos de Violência Doméstica contra a mulher.³

² Dados fornecidos pelo Centro de Estatísticas da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

³ Ibid.

Apesar de essas serem estatísticas oficiais, não podemos deixar de comentar o que a literatura especializada vem apontando e que constatamos no decorrer da pesquisa realizada. O número de mulheres que não denunciam o agressor, ou que procuram as delegacias e não têm as queixas registradas superam em muito esses dados. Tal situação revela o quanto é necessário o investimento em pesquisas e o cruzamento dos resultados, para que possamos ter um panorama real da situação da violência contra a mulher no país, nos estados e municípios que venham subsidiar as políticas de atendimento à mulher.

3.4

A Violência Doméstica

O Manual de Treinamento da Delegacia Legal (2000), define: Violência doméstica é violência física, violência sexual, psicológica e/ou praticada pelo(a) parceiro(a) íntimo(a) ou pessoa com quem a vítima mantém relação de afinidade/aproximação.

A fim de delimitarmos nossa reflexão sobre a violência doméstica contra a mulher, estaremos considerando-a como violência intrafamiliar, que segundo as orientações para a prática em serviço do Ministério da Saúde, é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família, em relação ao outro.

“A violência dentro da família é toda aquela que ocorre com pessoas que compartilham projetos de vida em comum, com ou sem laços de sangue, podendo ocorrer dentro ou fora de casa, marcada por uma desigual distribuição de poder, manifestando-se através de omissão, atos, palavras ou gestos que afetam a integridade e a saúde psicológica, física e/ou sexual.

Embora existam diversos tipos de vínculos entre as pessoas (pais-filhos, entre irmãos, jovens e idosos) nas dinâmicas das violências domésticas, as que se apresentam em maior número são as violências conjugais, marcadas pela dominação social e histórica do homem em relação a mulher”.(Gaspar, 2002. p.6)

Já vimos anteriormente que a violência doméstica é uma realidade experimentada em vários países não importando o grau de desenvolvimento. Pode ainda ser observada no meio urbano e rural, em grandes e pequenas cidades e nas mais variadas classes ou grupos sociais. Apesar do caráter complexo e multidimensional dessa forma de violência, os fatores culturais definem de

maneira muito forte a possibilidade de que a violência seja usada contra a mulher, como meio legítimo e socialmente aceito para resolução de conflitos de interesses ou outros objetivos. É nas regiões onde uma cultura - e uma sociedade - aceita ou tolera este tipo de violência, que ela será mais visível.

3.4.1

As formas de violência doméstica contra a mulher

Soares (1999), comentando as formas de violência doméstica a que são submetidas as mulheres, aponta três tipos:

- Violência física: empurrar, bater, atirar objetos, sacudir, esbofetear, espancar, estrangular, chutar, usar ou ameaçar usar arma de fogo ou arma branca, etc.

- Violência psicológica: ameaçar, culpar, intimidar, xingar, humilhar, isolar dos amigos e parentes, cercear, controlar, reter e confiscar o dinheiro, destruir os objetos e documentos, fazer a pessoa se sentir mal consigo mesma (culpada, incapaz, feia, louca, etc.), provocar confusão mental, usar os filhos para chantagear, coagir, etc. Pode ser entendida também como violência emocional ou verbal.

- Violência Sexual: forçar (com ou sem violência) o sexo em momento ou situação indesejada, forçar a pessoa a praticar atos que lhe desagradam (olhar pornografia, fazer sexo com outras pessoas, etc.).

Vale ressaltar, que o mais comum é identificarmos os três tipos de violência se apresentando juntos, ou ainda, um antecedendo o outro na escalada da violência, dentro das fases do ciclo da violência doméstica de que falaremos posteriormente.

Soares destaca ainda que alguns fatores se apresentam claramente como sendo de risco para as mulheres, classificando-os em:

- Fatores Sociais: abuso de álcool e de outras drogas, estresse, exclusão social, conivência da polícia, justiça e outras instituições públicas e privadas, ausência de políticas específicas, despreparo dos profissionais.

- Fatores Psicológicos: neuroses e psicoses específicas, padrão conflitivo de relacionamento conjugal, desequilíbrio de poder na relação conjugal.

- Fatores Idiossincráticos: história particular de cada família.

- Fatores Culturais: naturalização da violência, preconceito, expectativas estereotipadas sobre papéis de gênero, idealização da vida familiar, aprovação da violência, reprodução de comportamentos violentos aprendidos e sancionados culturalmente, veiculação de imagem degradante das vítimas.

O fator cultural apresenta um número bastante significativo de fatores de risco. Parte da cultura, portanto, o que define a legitimidade do uso da violência na relação entre os gêneros. Fatores sociais contam também, e de certa forma podem ser tão determinantes quanto os culturais, na relação de violência. Se uma cultura de violência contra a mulher existe e é legitimada, esta violência pode ser desencadeada por algum fator social, psicológico ou idiossincrático. Para que estes não se transformem em estopim da violência doméstica, é necessário interferir neste padrão cultural que tolera ou incentiva esse tipo de violência.

Prosseguindo em sua análise sobre a violência contra mulheres, a autora cita que a fim de submeterem as mulheres às várias formas de violência, os homens empregam mecanismos para manter o controle e exercer o poder sobre as mesmas e que seriam: a intimidação, coação, ameaças, negação ou minimização do abuso, culpabilização da vítima, isolamento, dominação, controle econômico, manipulação dos filhos e abuso sexual. Soares chamou esses mecanismos de “elementos da ‘pedagogia da violência’, que tem como resultado as respostas de medo, depressão, culpa, passividade e baixa auto-estima desenvolvidas pelas vítimas”. (1999, p. 131)

3.4.2

As Conseqüências da Violência doméstica contra a Mulher

A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece a violência doméstica como um problema de saúde pública, pois afeta a integridade física e a saúde mental. Esses efeitos são evidentes nas mulheres que sofrem agressão doméstica e

procuram os serviços de saúde, na maioria das vezes sem expressar suas queixas com exatidão. Por receio ou vergonha, buscam minimizar o fato ocorrido.

Nos Estados Unidos, uma pesquisa, em 1980, revelou que no período de um ano, os casos de violência doméstica e sexual provocaram 30.000 atendimentos em pronto-socorros, 40.000 visitas médicas, 21.000 hospitalizações, 100.000 dias de internação hospitalar e mais de um milhão de mulheres, por ano, procuram atendimento médico em razão de ferimentos provocados por espancamentos e tentativas de homicídio.

Em Londres, anualmente, 100.000 mulheres buscam tratamento médico devido a lesões graves recebidas em casa.⁴

Essas lesões podem ser ocasionadas por faca e tiro, traumatismo craniano, queimaduras, lesões graves na área genital, contusões, fraturas, hematomas nos olhos, ferimentos nos ouvidos, ferimentos abdominais, aborto provocado por trauma na área abdominal. (Folha de São Paulo - 01/06/00).

No Brasil, carecemos de registros dos serviços de saúde, que nos forneça elementos suficientes para uma análise concreta, do impacto de agressões e abusos em termos de lesões e doenças permanentes e danosas às mulheres vítimas de violência. No entanto, os dados revelados sobre os atendimentos às mulheres nas DEAMs e demais serviços, apontam para a gravidade das agressões sofridas.

Podemos considerar um importante avanço o fato de no ano de 2003 ter sido aprovada a Lei 10.778/03, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra as mulheres que forem atendidas em serviço público ou privado de saúde. A lei encontra-se em fase de regulamentação, e o serviço ainda não foi implantado no Brasil. Esperamos que a sua implantação nos possibilite comprovar a magnitude do problema, caracterizar as circunstâncias da violência, o perfil das vítimas e dos agressores, contribuindo dessa forma para criação de políticas de atendimento às mulheres no campo da saúde pública.

No ano de 2002, ao realizarmos o estágio no CDVida, tivemos oportunidade de atender algumas mulheres vítimas de violência e suas filhas adolescentes. Nas entrevistas que realizamos, constatamos que as mulheres trazem além das

⁴ Dados colhidos no site www.umaqualquer.cjb.net.

seqüelas emocionais e físicas, a preocupação com os possíveis efeitos da violência instalada no seio da família em seus filhos e filhas. Observamos que na maioria das vezes, a mulher não denuncia o agressor ou/e rompe com a relação, por medo de que tal atitude tenha uma repercussão negativa junto aos filhos /filhas.

Em relação às adolescentes entrevistadas, as mesmas relataram sentimentos de magoa/ raiva em relação ao agressor/pai, vergonha, ressentimento, tendência a um isolamento social, dificuldade de relacionamento com o sexo oposto e na maioria das vezes a dificuldade de diálogo com a mãe, dificuldade essa gerada por um sentimento contraditório de culpabilização da mesma pela permanência na situação de violência.

Sendo assim, constatamos que as vítimas da violência contra a mulher são as próprias mulheres, mas outras pessoas podem ser atingidas por este tipo de violência, sobretudo no caso da violência doméstica. Crianças e adolescentes, filhas e filhos dessas mulheres sejam elas, também, vítimas diretas da violência doméstica ou testemunhas, podem sofrer conseqüências similares às da vítima ou/e ainda comprometimento do aproveitamento escolar, comportamento agressivo e tendência a repetir o modelo violento nas relações futuras.

Ao sofrimento da mulher/companheira vítima da violência do parceiro, soma-se ainda o sofrimento da mãe, temerosa de ver seus filhos prejudicados de alguma forma por sua decisão de permanecer ou sair da relação conflituosa.

Não podemos desconsiderar que romper com a situação de violência é um processo doloroso e difícil, pois existem diversas razões emocionais e materiais que dificultam/impossibilitam esse rompimento, como o isolamento emocional da vítima, a negação social do problema, a dependência econômica, a dependência afetiva e os riscos reais de vida para a mulher, filhos e família.

No âmbito doméstico, as possíveis conseqüências podem ser: morte, seqüelas psíquicas e seqüelas físicas (lesões leves e/ou graves, cicatrizes deformantes, mutilações e doenças crônicas). No caso das mulheres vitimadas, a essas conseqüências e exatamente por essas, somam-se ainda, a incapacidade para o trabalho, as faltas; a baixa produtividade e a aposentadoria precoce.⁵

⁵ No mundo, um em cada cinco dias de falta ao trabalho é decorrente de violência sofrida pelas mulheres em sua casa. A cada cinco anos, a mulher perde um ano de vida saudável se ela sofre de violência doméstica.(dados coletados no manual do Curso de Capacitação em Violência

Soares (1999) refere-se a uma patologia desenvolvida como reação a experiências traumáticas, que se aplica também às mulheres que vivenciam situação de violência nas relações conjugais. Trata-se da “síndrome do estresse pós-traumático”.

Essa síndrome se caracteriza por um comportamento das mulheres que submetidas cronicamente ao abuso físico e/ou psicológico desenvolvem sintomas típicos, como: destruição da auto-estima, apatia, depressão, ansiedade, isolamento, distúrbios sexuais, distúrbios do sono e pânico.

Tal comportamento leva ainda a que a mulher sofra uma mudança na percepção de suas possibilidades objetivas, perdendo a capacidade plena de reagir e as esperanças de escapar das mãos do agressor. Dessa forma, sentindo-se paralisada e desesperançada, permanece submetida a seu agressor, perpetuando a relação abusiva e introjetando a nulificação que seu parceiro tenta lhe impor.

3.4.3

O Ciclo da Violência Doméstica

Os estudiosos sobre as questões que envolvem a violência contra as mulheres, citam sempre a clássica descrição de Leonor Walker, do ciclo da violência que, segundo a autora, “ (...)trata-se de uma atmosfera criada por várias formas de abuso, (...) que parecem aumentar, com o tempo, em frequência e intensidade” (Soares, 1999, p.135).

Podemos dizer, portanto, que ao falarmos em violência doméstica contra a mulher, não estamos falando de um episódio isolado, mas de uma vitimização contínua e repetida, daí o termo ciclo da violência.

O Ciclo da Violência é caracterizado por três fases distintas: tensão, explosão e reconciliação.

Na fase de construção da tensão, considerada primeira fase do ciclo, é quando ocorrem os incidentes menores, como as agressões verbais, as cenas de ciúmes, ameaças, a destruição de objetos pessoais como roupas, documentos etc.

Ouvimos algumas mulheres em diversas ocasiões, relatarem o fato de o

marido ou companheiro rasgarem as roupas delas, quando já estavam prontas para sair, por considera-las “vestidas feito piranha”, e obrigá-las a se arrumarem de acordo com a maneira que consideravam adequadas a “uma mulher casada”. Outras comentaram o fato de o marido/companheiro ficar a espreita, próximo aos seus locais de trabalho, para observar de longe seu comportamento. Uma das mulheres que tivemos oportunidade de entrevistar por ocasião da atual pesquisa, relatou o fato do marido fazê-la “passar vergonha” junto aos seus colegas de trabalho, sugerindo a um deles que a convidasse para sair, o que lhe causou grande constrangimento.

Nessa primeira fase, a mulher tenta acalmar o agressor, através de atitudes que demonstraram certo resultado anteriormente. Ela mostra-se dócil, prestativa e procura antecipar cada um dos seus desejos. A mulher acha que é a responsável pelos atos do marido/companheiro e desenvolve um processo de auto-acusação e culpa, tentando ainda desculpar as atitudes este. Acredita que fazendo isso evitará que a violência aumente. Se ela agir bem, o incidente terá fim. Podemos dizer que embora inconscientemente, ela torna-se cúmplice daquele que a agride, aceitando a responsabilidade do comportamento agressivo do companheiro. Não está interessada na realidade da situação e adota a atitude de defesa psicológica da “negação”. Nega para si mesma que está com raiva, racionaliza que talvez mereça a agressão e que poderia ter sido pior. Pode culpar também determinada situação pelo episódio de “explosão” do companheiro: Algum aborrecimento no trabalho ou ainda, ele bebeu demais, perdendo o controle.

À medida que a tensão cresce, a situação torna-se insustentável, pois a raiva dessa mulher também cresce e ela acaba perdendo o controle sobre a situação. O espancador não tenta mais se controlar, apoiando-se na aparente passividade da mulher.

Consciente do seu comportamento inadequado, já que na maioria das vezes não o repete fora do lar, o agressor torna-se cada vez mais inseguro de que a mulher possa deixá-lo. Torna-se mais opressivo, ciumento e possessivo e através da brutalidade, tenta intimidar a mulher.

Na segunda fase, que podemos chamar de fase da explosão, quando a tensão atinge seu ponto máximo, ocorrem as agressões mais graves. A mulher não pode

mais controlar as agressões. A antecipação do que pode ocorrer nessa segunda fase, gera um grave estresse na mulher: ansiedade, depressão, insônia, perda de apetite, fadiga constante. Às vezes ela pressente essa fase e tenta antecipá-la para que passe logo. Tenta assim se livrar da tensão e da expectativa, controlando o tempo e o lugar onde ela vai ocorrer. É nessa fase que as mulheres procuram as DEAMs, muitas vezes incentivadas por pessoas que presenciam as agressões ou ainda pela dor e pelo medo. No entanto, nem sempre a denúncia acontece, pois ela sabe pela experiência que adquiriu ao longo do tempo de convivência com o agressor que passado esse período de explosão, ele se mostrará amoroso e arrependido, seguindo-se então a terceira fase, a de reconciliação.

Nessa terceira fase, também chamada de “lua de mel”, o agressor mostra-se temeroso de perder a esposa e pede perdão pelas agressões, manda flores, presenteia, diz que nunca mais irá agredir. O comportamento amoroso do agressor reforça a decisão da mulher de permanecer no relacionamento. A mulher espancada escolhe acreditar que é essa a natureza verdadeira do homem que ela ama e que ele poderia mudar seu comportamento agressivo se o ajudassem. Ela sente-se responsável por esse homem. Esse sentimento é reforçado pela atitude do homem muitas vezes ameaçar se suicidar, caso a mulher o deixe. Mesmo aquelas mulheres que já conseguiram deixar o relacionamento violento, lembram com saudade da sinceridade e do amor que sentiram nesse período. É nesse ponto que elas retiram a queixa e desistem da separação e muitas vezes, acontece uma nova gravidez. Inicia-se um período de calma até o reinício do ciclo.

Não se pode minimizar os efeitos sobre a mulher desse comportamento “arrependido” do homem, característico dessa terceira fase. Ele geralmente engaja os familiares e amigos para apoiarem sua causa e muitas vezes os próprios filhos do casal.

Essa situação leva a uma confusão mental, a uma acomodação, já que ela conhece todo o caminho do ciclo e se conforma achando que será sempre assim.

A denúncia e a possibilidade de saída estão no fato de a vítima publicizar as agressões que sofre. Só no momento em que for rompido o emudecimento dessas mulheres, o agressor deixará de ser protegido pela legitimidade e impunidade presentes na sociedade desigual de gênero.

Na hierarquia de poder e dominação, que regem as relações em nossa sociedade, as mulheres ocupam o lugar de submissão, submissão essa ligada ao papel que foi construído historicamente durante séculos e que herdamos de nossas antepassadas.

Segundo Suely Carneiro

“A identidade é, antes de tudo, resultado de um processo histórico-cultural. Nascermos com uma definição biológica, ou seja, homens ou mulheres. Ou nascemos com uma definição racial: brancos, negros etc. E sobre essas definições sexuais e raciais se construirá uma identidade social para esses diferentes indivíduos, homens, mulheres, brancos, negros. E essa identidade social será construída a partir de elementos históricos, culturais, religiosos e psicológicos.

Isso tudo não seria problema se a diferença não fosse tida e vivida como inferioridade na cultura ocidental, o que implica dizer que a identidade é também algo que se constrói em oposição a alguma coisa, pressupondo, portanto, o outro.

Nesse sentido, a identidade feminina se explicitará em sua diferenciação em relação ao masculino.

Portanto, seja numa visão biológica, que define mulher como inferior ao homem do ponto de vista da força física; seja numa visão religiosa que identifica a mulher como subproduto do homem, já que foi construída da costela de Adão; seja do ponto de vista cultural, que define um campo específico para a atividade feminina e outro, privilegiado, para a atividade masculina, todos esses argumentos, na maioria pseudocientíficos, prestam-se a construir uma identidade negativa para a mulher e, assim justificar os diversos níveis de subordinação e opressão a que as mulheres estão submetidas e a promover, nelas, a aceitação de um papel subordinado socialmente”. (Carneiro.1994, p. 187-188)

No início do Movimento Feminista no Brasil e no Mundo, ao ser contestado esse processo de opressão de que nos fala Carneiro, configurou-se uma recusa de todos os estereótipos tradicionais existentes sobre as mulheres, e o rompimento com esses modelos as aproximava cada vez mais com o modelo de masculinidade. A partir da evolução desse movimento, passou-se a considerar as mulheres como seres plenos de potencialidades. Hoje, a identidade feminina é um processo em construção que passa, de um lado, pela desmontagem destes modelos introjetados de rainha do lar, do destino inexorável da maternidade, da restrição ao espaço doméstico familiar e o resgate de potencialidades, abafado ao longo de séculos de domínio da ideologia machista e patriarcal. Mas por outro lado, a identidade feminina, enquanto projeto em construção, é fundamentalmente o esforço de construção da plena cidadania para as mulheres.